



**Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP**

**Reunião Ordinária COMUS - 22 de abril de 2025
ATA Ordinária nº 04/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025) foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde - COMUS na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com início às 09h30min. Estiveram presentes os Representantes dos Usuários das Unidades de Saúde, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representante dos Prestadores de Serviços, Representantes de outras Secretarias Municipais e, como convidados, os estudantes do curso de Medicina da UNIP, para a discussão da pauta como segue e lista de presença anexa.

Informes:

1. Próxima data de reunião: **27/05/2025**

Pautas:

1. **Assinatura da ATA de Reunião do mês anterior:** Foi aprovada e assinada pelos conselheiros, sem ressalvas.
2. **Apreciação e assinatura da Folha de Pagamento de Março/25:** Foram apreciadas e assinadas sem ressalvas.
3. **10ª Conferência Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba:** Foi elaborado, apresentado e aprovado o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba, com o Tema Central "O SUS de Todos - Garantia de Direitos e Defesa do SUS", elencando quatro Eixos Temáticos, conforme:
 - I) Participação para qualificação do SUS;
 - II) Financiamento e sustentabilidade da Saúde e do SUS;
 - III) A importância da Atenção Básica e Especializada visando à qualidade e gestão da saúde;
 - IV) Abordagem da Saúde Mental, do Trabalhador, Especializada e de grupos específicos na garantia de acesso e direito à saúde.



**Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP**

Como data para realização do evento, foi definido o dia 08/07/2025, das 07:00 às 13:00, na Arena de Eventos. Foram definidos também os prazos e formas para realização das inscrições de participantes e envio de propostas a serem contempladas nas discussões, sendo: de 20/05/2025 a 20/06/2025, via site e presencialmente nas USA/UBS.

Para viabilizar melhor organização, foi estipulada uma reunião extraordinária no dia 01/07/2025 para alinhamento, organização e esclarecimento acerca da operacionalização da Conferência.

A presidente dá por encerrada a reunião às 11:40h.

Maria Luiza Nogueira Malta de Sá
Maria Luiza Nogueira Malta de Sá
Presidente do COMUS

Jeferson Giovan Volkweis
Jeferson Giovan Volkweis
1º Secretário - COMUS

[Handwritten signatures and initials]



**Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP**

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE PARNAÍBA

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO**

Art. 1º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba tem por objetivo propor e definir as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029, com a implementação da política de saúde, no âmbito do município, tendo como referência o Tema Central “**O SUS de Todos – Garantia de Direitos e Defesa do SUS**”, construído ao longo das reuniões do Conselho Municipal de Saúde (COMUS).

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba será realizada no dia 08 de julho de 2025, das 07h às 13h na Arena de Eventos, sito à Avenida Esperança, nº 450, Vila Esperança, Santana de Parnaíba.

§ 1º. A Conferência terá por finalidade debater e encontrar propostas que possam aumentar, cada vez mais, a qualidade da saúde no município, por meio das discussões realizadas na Conferência, formulando as diretrizes municipais de implementação da política de saúde e qualidade de vida.

§ 2º. Ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos da sociedade na execução das políticas públicas, qualificando os debates e fortalecendo o compromisso da sociedade.

**CAPÍTULO III
DO TEMA**

Art. 3º. O tema central da 10ª Conferência Municipal de Saúde, que deverá orientar as discussões, será: “**O SUS de Todos – Garantia de Direitos e Defesa do SUS**”.

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'M. J. Silva', 'J. C. Silva', and others.]



Conselho Municipal de Saúde Santana de Parnaíba - SP

Art. 4º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde debaterá quatro eixos:

- I) Participação para qualificação do SUS;**
- II) Financiamento e sustentabilidade da Saúde e do SUS;**
- III) A importância da Atenção Básica e Especializada visando à qualidade e gestão da saúde;**
- IV) Abordagem da Saúde Mental, do Trabalhador, Especializada e de grupos específicos na garantia de acesso e direito à saúde.**

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS CONSULTIVAS E DELIBERATIVAS

Art. 5º. Será considerada como instância consultiva os Grupos de Trabalho e como instância deliberativa a Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde

Art. 6º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será aberta a todos os segmentos da sociedade do município sendo um fórum de debates sobre a saúde, e terá como finalidade:

- I - Debater os anseios e rumos da saúde municipal;
- II - Elaborar propostas para o quadriênio 2026/2029 e avaliar o Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022/2025.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com a seguinte programação:

- 07h às 08h – Início do Credenciamento / acolhida e café (1h)
- 08h às 08h30 – Solenidade de Abertura (30')
- 08h30 às 09h30 – Apresentação do Tema da Conferência e Palestra SUS; (1h)
- 09h30 às 10h30 – Grupos de Trabalho - Elaboração das propostas e diretrizes dos eixos temáticos. (1h) / Prazo final para entrega das moções à Comissão Organizadora
- 10h30 às 11h – Coffee-break; Fechamento do Relatório para apresentação em plenária (30')
- 11h às 12h30 – Apresentação e Aprovação do Relatório dos Grupos à Plenária Final para votação das propostas. (1h30')
- 12h30 às 13h – Leitura do Relatório e encerramento. (30')



**Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP**

**CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente ou Secretário Executivo.

Art. 9º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba e pela Comissão organizadora da Conferência Municipal, definida em reunião ordinária, especialmente designada para programar, executar e avaliar as atividades da Conferência, com a seguinte composição:

- Membros do Conselho Municipal de Saúde;
- Membros da Secretaria de Saúde.

**CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS**

Art. 10º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 08/07/2025. Poderão inscrever-se para participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde os munícipes interessados na política de saúde do Município de Santana de Parnaíba, servidores da saúde (denominado trabalhadores da saúde) e gestores dos serviços públicos de saúde do município de Santana de Parnaíba.

§ 1º. As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) ou nas UBS/USA no período de **20/05/2025 a 20/06/2025**.

§ 2º. Serão colhidas propostas e sugestões relacionadas aos 4 eixos:

- I) Participação para qualificação do SUS;**
- II) Financiamento e sustentabilidade da Saúde e do SUS;**
- III) A importância da Atenção Básica e Especializada visando à qualidade e gestão da saúde;**
- IV) Abordagem da Saúde Mental, do Trabalhador, Especializada e de grupos específicos na garantia de acesso e direito à saúde.**

por meio do site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e nas UBS/USA no mesmo período das inscrições: **20/05/2025 a 20/06/2025**.

Art. 11º. As propostas e sugestões serão analisadas e organizadas pelo Conselho Municipal de Saúde nos eixos da Conferência para debate nos Grupos de Trabalho.



**Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP**

**CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 12º. Os trabalhos na Conferência contarão com as seguintes etapas:

- I – Palestra de Abertura;
- II – Grupos de Trabalho; e
- III – Plenária Final.

§ 1º. A Palestra de Abertura terá como objetivo subsidiar os Grupos de Trabalho e contará com um(a) convidado(a), mesa paritária com coordenação e secretário, todos indicados pela Comissão Organizadora;

§ 2º. Os Grupos de Trabalho, contando com a representatividade de todos os segmentos, serão realizados simultaneamente;

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho. O Relatório Final da Plenária deverá expressar o resultado dos debates nos Grupos de Trabalho, bem como conter diretrizes municipais para formulação do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, além de aprovar as moções encaminhadas à Comissão Organizadora até o final dos Grupos de Trabalho;

§ 4º. O Relatório aprovado na 10ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho e à Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar a criação do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029.

Art. 13º. Os participantes serão distribuídos em, no mínimo, 04 (quatro) grupos conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 14º. Cada grupo será coordenado por até 2 (dois) facilitadores e 1 (um) relator designados pela Comissão Organizadora.

Art. 15º. Cada grupo deverá avaliar e elaborar propostas para serem encaminhadas à Plenária, conforme os eixos estabelecidos.

Art. 16º. Os grupos temáticos encaminharão no máximo cinco (05) propostas, as quais serão classificadas de acordo com o maior número de vezes que aparecerem votadas pelos membros do próprio grupo.

§ 1º. Caso haja empate do número de votos dentre as propostas do grupo, serão levadas à plenária as que tiverem o mesmo número de votos da 5ª proposta mais votada.

Art. 17º. As propostas votadas e aprovadas nos grupos deverão ser apresentadas à Plenária pelo Relator da Conferência, para apreciação e votação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M. F. Silva' and 'J. L. Silva', and a circled 'P' with the number '4' below it.]



**Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP**

**CAPÍTULO IX
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES**

Art. 18º. As propostas votadas e aprovadas nos Grupos de Trabalho, serão apreciadas e votadas na Plenária Final, por maioria simples, entre os participantes da Conferência.

§ 1º. Todas as pessoas inscritas e credenciadas no início da Conferência Municipal de Saúde terão direito ao voto na Plenária Final, exceto participantes convidados (não munícipes/não trabalhadores da saúde).

Art. 19º. A aprovação da proposta será feita observando-se o total de votos recebidos, sendo o desfecho, favorável ou desfavorável, dado por maioria simples dos votos.

**CAPÍTULO X
DA ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 20º. À Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde compete:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, apresentando para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II. Elaborar e propor:

- a) o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- b) o Temário da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- c) o nome dos expositores da mesa de abertura, dos facilitadores e relatores dos Grupos de Trabalho.

III. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes, nas etapas de realização;

IV. Elaborar, em articulação com os Relatores a síntese do Documento Referência para os Eixos Temáticos;

V. Realizar e acompanhar o credenciamento dos participantes da Conferência;

VI. Encaminhar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho e à Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Definir e acompanhar com os Colaboradores as condições de infraestrutura necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicação, alimentação e outras;



CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22º. O presente Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde foi submetido à aprovação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23º. As despesas com a organização geral e a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Prefeitura Municipal.

COMISSÃO ORGANIZADORA
COLEGIADO PLENO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP


 M. J. S.
 The ~~Long~~
 6



Conselho Municipal de Saúde
Santana de Parnaíba - SP



10ª Conferência Municipal de Saúde
O SUS DE TODOS - GARANTIA DE DIREITOS E
DEFESA DO SUS
08/07/2025
Arena de Eventos

- **07h às 08h** – Início do Credenciamento / acolhida e café (1h)
- **08h às 08h30** – Solenidade de Abertura (30 min)
- **08h30 às 09h30** – Apresentação da Programação e Tema da Conferência e Palestra SUS (1h)
- **09h30 às 10h30** – Grupos de Trabalho - Elaboração das propostas e diretrizes dos eixos temáticos. (1h) / Prazo final para entrega das moções à Comissão Organizadora
- **10h30 às 11h** – Coffee-break; Fechamento do Relatório para apresentação em plenário (30 min)
- **11h às 12h30** – Apresentação e Aprovação do Relatório dos Grupos à Plenária Final para votação das propostas (1h30)
- **12h30 às 13h** – Leitura do Relatório e encerramento (30 min)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lista de Presença - Reunião Conselho Municipal de Saúde

Local: Sala de Reuniões - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Santana de Parnaíba

Data: 22/04/2025

	Nome	Assinatura
Representantes dos Usuários das Unidades de Saúde		
TITULAR	Bruna de Andrade Rodrigues Lima	
SUPLENTE	Gilvanice Gomes de Oliveira	
TITULAR	Bruna Luana de Oliveira Silva	
SUPLENTE	Rosinalva do Nascimento Silva	
TITULAR	Ivonete de Brito Cerqueira	
SUPLENTE	Claudia Souza dos Santos	
TITULAR	Marcia Maria Creolandes	
SUPLENTE	Irany Sabina de Souza Madureira	
TITULAR	Maria do Socorro Macêdo da Silva	
SUPLENTE	Sueli Santos de Moraes Lins	
TITULAR	Maria Luiza Nogueira Malta de Sá	
SUPLENTE	Sara Luiza Nogueira Malta Rodrigues Figueiredo	
TITULAR	Vania Aparecida Vanucci Salomão	
SUPLENTE	André Luiz Pereira de Souza	
TITULAR	Washington João Salomão	
SUPLENTE	Marta Fernandes Souza de Oliveira	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde		
TITULAR	Thais Cardoso Benedetti	
SUPLENTE	Rosana Lappo	

TITULAR	Jeferson Giovan Volkweis	
SUPLENTE	Mariana Bayerlein Zablith	
Representantes dos Trabalhadores da Saúde		
TITULAR	Andrei Alvaro Barrichello Chaves	
SUPLENTE	Priscila de Souza Lepre	
TITULAR	Tatiana Priseila Costa Caetano	
SUPLENTE	Renata Rodrigues da Silva Borges	
Representantes dos Prestadores de Serviços		
SPX Imagem		
TITULAR	Priscila Gregorio Pires	
SUPLENTE	Priscila Nunes Conde	
Laboratório Biomega Medicina Diagnóstica		
TITULAR	Lisandra Cunha Acioli	
SUPLENTE	Catarina Alves Moreno	
Representantes outras Secretarias Municipais		
Secretaria de Desenvolvimento Social		
TITULAR	Edinalva Oliveira Avelino	
SUPLENTE	Eliane Valione Amaro	
Secretaria de Educação		
TITULAR	Antonio Carlos Merigio	
SUPLENTE	Maria da Consolação Barbosa da Silva	

Convidados:

Nome	Assinatura
	
	